



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT13 N.º 101/2022

Processo: 0001011-13.2022.5.13.0000

Proad: 3848/2022

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa Ordinária presencial, realizada no dia **27/10/2022**, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO**, com a presença do(a) Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o(a) Senhor(a) Procurador(a) **MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO, UBIRATAN MOREIRA DELGADO, EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO** e da Desembargadora **MARGARIDA ARAÚJO SILVA**,

RESOLVEU, por unanimidade,

Art.1º Alterar o artigo 25, §1º da Resolução TRT13 n.º 056/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25. (...)

§1º A composição e as características dos uniformes, equipamentos e acessórios encontram-se definidos em ato próprio”.

Art. 2º Alterar o artigo 27, caput, da Resolução TRT13 n.º 056/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27. É obrigatório o uso do uniforme, equipamentos e acessórios fornecidos na forma estabelecida em ato próprio”.

Art. 3º Revogar o anexo da Resolução TRT13 n.º 056/2021.

Art. 4º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Observação: Sua Excelência o Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA participou da sessão nos termos do artigo 79, § 2º, do Regimento Interno.

MARIA CARDOSO BORGES

Coordenadora do Tribunal Pleno e de Coordenação Judiciária